

CONGRESSO AMAZÔNIA EM FOCO

Desafios e Soluções Multidisciplinares
para a Justiça e Sustentabilidade

38
Anos
Comemoração de Instalação
da Escola da Magistratura do
Estado de Rondônia

GT4: MEIO AMBIENTE, FAMÍLIA E SOCIEDADE - Apresentado dia 19/08/2024
COORDENADORES: INÊS MOREIRA DA COSTA E FLÁVIO HENRIQUE DE MELO

ABANDONO AFETIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: instrumentos de enfrentamento no contexto das dinâmicas familiares e sociais

Miguel Antonio Paes de Barros Filho¹

RESUMO

O presente estudo realiza uma análise aprofundada do abandono afetivo no âmbito jurídico, com foco nas repercussões e soluções possíveis através de políticas públicas. O objetivo é compreender como o direito pode mitigar os danos existenciais enfrentados por crianças e adolescentes decorrentes do abandono afetivo, baseando-se em legislação e doutrina por meio de uma pesquisa qualitativa de abordagem analítica e descritiva. A metodologia empregada é baseada no método hipotético-dedutivo, incluindo revisão de literatura. O estudo começa com uma abordagem histórica e conceitual da família, destacando os princípios do Direito de Família, com ênfase na importância da afetividade. Em seguida, explora a dimensão da afetividade, contextualizando como o abandono afetivo é tratado pelo Direito. A relevância do afeto para o desenvolvimento emocional e intelectual da criança e adolescente é ressaltada, destacando os potenciais danos de sua ausência. Adotando uma abordagem multidisciplinar, o estudo visa ampliar a compreensão das dimensões afetivas envolvidas e evidenciar a possibilidade jurídica de proteção e reparação diante do abandono afetivo. A conclusão explora abordagens para melhorar o enfrentamento a essa questão, dada a complexidade do tema e sua relevância para o Direito das Famílias.

PALAVRAS-CHAVE: Afetividade; Direito das Famílias; Violência.

¹ Advogado e Professor Universitário. Bacharel em Direito (UNIR), Pós-Graduado em Direito para Magistratura (EMERON), Direito do Consumidor (IBMEC), Direito Processual Civil (IBMEC), Direito Civil e Empresarial (IBMEC), Direito Previdenciário (IBMEC), Direito de Família e Sucessões (IBMEC), Mestre em Direito (UNIJUÍ) e Doutorando em Direitos Humanos (UNIJUÍ). E-mail: <barrosofilhoadvocacia@gmail.com>.

INTRODUÇÃO

O afeto é um tema central no Direito das Famílias com raízes na Constituição Federal de 1988, que visa promover a dignidade humana, o respeito e a solidariedade, especialmente no contexto familiar. Este estudo multidisciplinar analisa a importância da afetividade para o seio familiar e a violência sofrida quando caracterizado o denominado abandono afetivo de crianças e adolescentes, abordando seus impactos e avaliando as políticas públicas voltadas para esse problema.

No núcleo familiar, o afeto é vital, transcendendo laços biológicos e moldando a estrutura emocional e cognitiva das crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça a importância do afeto no desenvolvimento saudável. O abandono afetivo pode ser conceituado quando os pais falham em fornecer o suporte emocional necessário, prejudicando o desenvolvimento integral dos filhos.

A legislação brasileira, por meio dos artigos 226 e 227 da Constituição, estabelece a responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado para garantir o direito à convivência familiar. No entanto, o abandono afetivo representa um desafio ético e jurídico significativo, impactando a vida emocional das crianças de forma violenta.

Este trabalho busca contribuir para debates acadêmicos e sociais sobre as implicações do abandono afetivo, incentivando a reflexão no campo jurídico sobre a violência que pode ser causada ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, buscando explorar a pesquisa sobre a evolução do conceito das famílias, destacando o papel da afetividade na transformação das relações familiares contemporâneas.

METODOLOGIA

A pesquisa adotou uma abordagem multidisciplinar, combinando métodos qualitativos e analíticos para explorar o abandono afetivo de crianças e adolescentes no contexto das dinâmicas familiares e sociais, por meio do método hipotético-dedutivo. A escolha desse método se justifica pela formulação de hipóteses baseadas na revisão da literatura e nas teorias existentes sobre o tema que propõem possíveis relações entre o abandono afetivo, suas causas e impactos, bem como a eficácia das políticas públicas atuais e, de acordo com os resultados, recomendações para aprimorar as políticas públicas e práticas jurídicas relacionadas ao tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O trabalho buscou adotar uma visão dinâmica do conceito de família, rejeitando a ideia de uma definição única e estática, reconhecendo-se a diversidade das definições de família ao longo da história, refletindo uma abordagem teórica contemporânea, buscando explorar princípios do Direito das Famílias, com foco especial no princípio da afetividade.

A família contemporânea é caracterizada por uma diversidade de formas e estruturas, ultrapassando o modelo tradicional. Nesse contexto, o princípio da afetividade tem ganhado destaque no Direito de Família, sendo fundamental para a estabilidade das relações socioafetivas e para a comunhão de vida, com primazia em relação a considerações de caráter patrimonial ou biológico, uma vez que

(...) a afetividade é o princípio que fundamenta o direito das famílias na estabilidade das relações socioafetivas e na comunhão de vida, com primazia em face de considerações de caráter patrimonial ou biológico. O termo *affection societas*, muito utilizado no direito empresarial, também pode ser

utilizado no direito das famílias, como forma de expor a ideia da afeição entre duas pessoas para formar uma nova sociedade: a família. O afeto não é somente um laço que envolve os integrantes de uma família. Também tem um viés externo, entre as famílias, pondo humanidade em cada família (Dias, 2016, p. 102).

Além do princípio da afetividade, a dignidade humana e a igualdade desempenham papéis essenciais no âmbito do Direito de Família. A dignidade humana é crucial para compreender e orientar claramente o que é fundamental para que uma pessoa viva de maneira digna, servindo como instrumento para outros princípios, contribuindo para a construção de um ambiente familiar saudável e acolhedor, atendendo às necessidades afetivas e emocionais de seus membros, independentemente de sua configuração (Tartuce, 2012, p. 201).

A valorização da parentalidade socioafetiva representa uma mudança significativa nos paradigmas familiares, promovendo a inclusão e a proteção dos laços baseados no afeto, independentemente dos vínculos biológicos, destacando-se, também, o princípio da solidariedade familiar, que implica no suporte material, afetivo e moral intrafamiliar. Esse princípio, por sua vez, está intrinsecamente vinculado à dignidade humana.

Pedro Lenza (2018, p. 398) destaca a ênfase na priorização da família socioafetiva sob a ótica da dignidade da pessoa humana, enfatizando a igualdade absoluta entre os cônjuges (art. 226, §5º, CF/88) e os filhos (art. 227, §6º, CF/88), refletindo a evolução do conceito de família, reconhecendo a importância do afeto na estrutura familiar da Constituição.

Para combater o abandono afetivo, é essencial implementar políticas públicas com medidas preventivas e programas educacionais que fomentem a conscientização sobre a relevância do afeto nas relações familiares, incluindo o desenvolvimento de programas educacionais nas escolas, abordando a importância do afeto e da responsabilidade parental. Além disso, é crucial realizar campanhas de conscientização direcionadas a sociedade em geral.

Esses programas e iniciativas podem ser efetivamente implantados em parceria com órgãos governamentais, escolas e organizações da sociedade civil. O objetivo é estimular a reflexão sobre o papel do afeto na formação e desenvolvimento das crianças, oferecendo apoio psicológico e orientação familiar para pais e filhos. Essa abordagem busca fortalecer os laços afetivos e promover um ambiente familiar saudável.

Profissionais da saúde e assistentes sociais podem desempenhar um papel fundamental na implementação dessas iniciativas, proporcionando suporte emocional e orientação para lidar com questões relacionadas à parentalidade. A capacitação de profissionais da área jurídica e assistencial também é crucial para identificar e abordar casos de abandono afetivo. Garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade recebam suporte deve ser prioridade.

Além disso, disponibilizar serviços de mediação familiar pode ser uma ferramenta eficaz na resolução de conflitos e na promoção do diálogo entre pais e filhos. Essas medidas contribuem para a construção de relações familiares mais saudáveis e afetivas, ajudando a prevenir o abandono afetivo e seus impactos negativos.

CONCLUSÃO

Com base nas considerações deste estudo, é possível concluir que para mitigar o abandono afetivo, é essencial implementar políticas públicas com medidas preventivas e programas educacionais que fomentem a conscientização sobre a relevância do afeto nas relações familiares, incluindo o desenvolvimento de programas com a sociedade em geral, abordando a importância do afeto e da responsabilidade parental.

Assim, a pesquisa explorou as nuances jurídicas do abandono afetivo e também buscou contribuir para uma compreensão mais abrangente e humanizada das implicações desse fenômeno na sociedade brasileira com políticas públicas para sua mitigação, uma vez que a promoção do afeto como elemento intrínseco à dignidade humana, e o reconhecimento de suas implicações legais, representam passos significativos na construção de um ambiente familiar mais saudável e acolhedor.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 29 jul. 2024.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 29 jul. 2024.

DIAS, Maria Berenice. O princípio da Afetividade no Direito de Família. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

TARTUCE, Flavio. O Princípio da Afetividade no Direito da Família. Editora Jusbrasil. Brasília, 2012. Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-principio-da-afetividade-no-direito-de-familia/121822540>>. Acesso em 29 jul. 2024.